



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ORIENTAÇÃO Nº 003/CORPC/2021

Maria Carolina Milani Caldas Sartor, Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VII, do Decreto nº 4.141/1977 e;

Considerando recomendação técnica expedida pela Adepol - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, para que os Delegados de Polícia atentem para a fundamentação da necessidade de conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva ou temporária;

Considerando os contextos trazidos pelas modificações introduzidas pela Lei nº 13.964/2019 (Lei Anticrime) e a posição do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Habeas Corpus (HC) 188.888/MG, no que concerne à ausência de competência do Poder Judiciário em converter, de ofício, a prisão em flagrante em prisão preventiva;

Considerando que, com isso, a atuação dos Delegados de Polícia ganha destaque no sistema de justiça criminal;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina a orientação dos Policiais Civis para o exercício das suas funções;

ORIENTA:

Às Autoridades Policiais para que, embasados em sua **discricionariedade técnica e jurídica**, adotem o seguinte posicionamento:

a) Nos autos de prisão em flagrante que presidirem, as Autoridades Policiais deverão fundamentar a sua decisão para representar pela prisão preventiva, a depender do fato concreto. Caso entendam presentes os requisitos para a decretação de uma ou outra prisão, deverão, se manifestar, por meio de despacho fundamentado, bem como **formular pedido específico de conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

b) Nos casos em que as autoridades policiais entenderem pela não representação de prisão preventiva, deverão se manifestar, através de despacho fundamentado;

Florianópolis, 02 de junho de 2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora-Geral da Polícia Civil